

MEDICINA DO TRABALHO - OBRIGATORIEDADE

Ministério do Trabalho - MTE tornou obrigatório a todos os empregadores que admitem trabalhadores como empregados, a implantação de algumas Normas Regulamentadoras as quais em linhas gerais tem como objetivo a promoção e prevenção da saúde do trabalhador.

Portanto cabe a nós alertá-los da **obrigatoriedade DOS LAUDOS** que para isso é necessário a contratação de uma empresa especialista em Medicina e Segurança do Trabalho para elaborarem os laudos conforme o MTE determina.

Segue abaixo uma breve explicação sobre os Laudos de Medicina do Trabalho:

NR 7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

Esta norma estabelece que todos os empregadores, e instituições que admitam trabalhadores como empregados (independente do número de trabalhadores), têm a obrigação de elaborar e implementar em sua empresa o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores.

NR 9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

O médico, para elaboração do PCMSO, não pode dispensar o PPRA, onde são identificados os riscos físicos, químicos ou biológicos os quais podem causar danos à saúde do trabalhador. Na constatação destes agentes é o PPRA que irá apontar para o médico quais destes agentes estão presentes e em que intensidade, assim com possíveis medidas de controle. O PPRA então auxilia o médico na constatação dos chamados "riscos ocupacional".

LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

É um Laudo Técnico emitido pelo Eng^o de Segurança que leva em consideração todos os aspectos ambientais constantes no PPRA da empresa e que caracteriza de forma incontestável o direito ou não da Aposentadoria Especial ao Segurado do INSS, cujo objetivo é fornecer subsídios para o preenchimento do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e atender as Leis da Previdência Social no que diz respeito à concessão dos benefícios previdenciários, particularmente a Aposentadoria Especial.

Em virtude destes laudos são necessários os exames admissional, periódico, de retorno, mudança de função e demissional.

Fica a seu critério a escolha para contratação de qualquer empresa que lhe convir, para elaboração destes laudos (lembrando que o médico do trabalho que assinar o laudo PCMSO tem que ser o mesmo que assina os exames.)

SUJERIMOS A EMPRESA **AST SERVIÇO AUXILIAR NA SEGURANÇA DO TRABALHO**, QUE FAZ ESSES LAUDOS, E COBRA O VALOR DE R\$ 200,00 REAIS, COM VALIDADE POR UM ANO. É NECESSARIO A RENOVAÇÃO ANUAL.

EM CASO DE FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, O MESMO ESTÁ COBRANDO OS REFERIDOS LAUDOS, SOB PENA DE MULTA.